



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 622 de 30 DE JUNHO DE 1.977

" Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de CR\$-30.000,00- e dá outras providências".

MAHOEL SAMARTIN, Prefeito do município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal - aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-30.000,00-(trinta mil cruzeiros), que se destina a ocorrer com as despesas pela construção de um galpão, para abrigar a confecção de guias e broket para calçamento.

ART. 2º) - O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação no presente exercício.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de - -
Junho de 1.977.

MAHOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

Jose Pereira de Souza
2.º Escrivão